

**EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
Nº01/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de
Cardoso - SEMEC**

PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

**ANO 2017
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
CARDOSO**

PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de Cardoso, estado de São Paulo, através do **PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO** criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016, que é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de quinze horas semanais no turno e contraturno escolar.

Em 2017, o Programa será regido pela Resolução FNDE nº 5 de 25 de outubro de 2016 e implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em língua portuguesa e matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional.

1. Dos objetivos do programa:

- Alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
- Melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental nos anos iniciais e finais;
- Ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

2. Implementação das Atividades

2.1 Acompanhamento Pedagógico (Obrigatório): instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. Atividades que, necessariamente, possibilitem:

1. Acompanhamento de Língua Portuguesa: orientação de estudos de Leitura, escrita, alfabetização e letramento;
2. Acompanhamento de Matemática.

2.2 Atividades Complementares: Campo das Artes, Cultura, Esporte E Lazer.

1. **Artesanato:** O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação do objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. O mosaico e suas possibilidades.

2. **Teatro/Práticas Circenses:** Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.

3. **Esporte e Lazer:** desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano. Atividades:

- **Futsal**
- **Handebol**
- **Tênis de Mesa.**
- **Capoeira**

2.3 O Mediador de Aprendizagem, responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, devem trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

O **Facilitador,** será responsável pela realização das 7 (sete) horas de atividades de livre escolha da escola.

Aos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores devem ser atribuídos no máximo 10 (dez) turmas. As atividades desempenhadas serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

2.4 Os recursos destinados ao financiamento do programa correspondem ao valor estimado do Plano de Atendimento da Escola e serão calculados de acordo com o número de estudantes informados no plano e turmas

correspondentes, para o período de 8 (oito) meses, tomando como referencial os seguintes valores:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas;

b) R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas;

O candidato poderá concorrer a mais de uma área, desde que, o limite de turmas seja respeitado segundo este edital. Não é permitido o voluntário assumir mais de 10 turmas semanais.

3. Das atribuições do mediador e facilitador caberá:

a) Ministras as atividades definidas no plano de trabalho junto aos alunos e sob a orientação da equipe gestora. Registrar as atividades e planejar o trabalho com os alunos.

b) Apresentar-se na Unidade escolar com postura, vocabulário e conduta adequados ao trabalho com crianças e jovens.

c) Acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades.

d) Colaborar com o bom andamento do trabalho.

e) Zelar pelo patrimônio da escola, cuidando dos materiais utilizados e da conservação do espaço físico.

f) Ser pontual e assíduo.

g) Trabalhar de forma harmônica e colaborativa com o corpo docente, discente e funcionários da Unidade Escolar.

h) Receber e cumprir as orientações e sugestões sobre as atividades e projetos repassadas pela equipe gestora.

i) Cooperar no atendimento e orientação dos alunos na área de atuação, inclusive os alunos com dificuldades.

j) Controlar a frequência dos alunos nas atividades de sua responsabilidade.

k) Observar as normas internas da instituição educacional, conduzindo-se dentro da ética profissional.

l) Respeitar os alunos conforme a legislação brasileira.

m) Comunicar a equipe gestora os problemas disciplinares e as dificuldades dos alunos.

4. Não podem se candidatar ao processo seletivo

1. Funcionários públicos efetivos ou temporários.
2. Alunos que recebem bolsa dos órgãos públicos.
3. Pessoas com antecedentes criminais.
4. Menores de 17 anos.

5. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será aberta a toda comunidade e feita por meio de dois recursos avaliativos que estarão disponíveis no site da Prefeitura, onde **deverão ser impressos e preenchidos nos prazos estipulados, e posteriormente entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

1. Formulário de inscrição

2. Apresentação escrita de um **Plano de Trabalho** para atuação com alunos da rede municipal na área específica de atuação.

Ambos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cardoso, nos dias 31/03, 03 e 04/04/2017, das 8:30 às 10:30, das 13:30 às 16:30, e protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cardoso, nas mesmas datas e horários, para efetivação da inscrição. A inscrição é gratuita.

5.1. No ato da inscrição o candidato **deverá trazer preenchidos: Formulário de Inscrição e o Plano de Trabalho** e entregar os seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia do RG;
- 1 (uma) cópia do CPF;
- 1 (um) comprovante Escolar ou (cópia);
- 1 (uma) cópia comprovante de Endereço Atualizado;

Cópia dos certificados de cursos, declarações e documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntárias descritas no formulário de inscrição.

O formulário de inscrição e o modelo de plano de trabalho foram elaborados de acordo com as habilidades e competências necessárias a cada área de atuação, assim sendo, cada voluntário será avaliado conforme a área de atuação, podendo ter critérios diferentes de avaliação e seleção.

6. Da documentação do candidato

Toda a documentação do MEDIADOR/FACILITADOR VOLUNTÁRIO entregue no ato da inscrição deverá ser cópia (nítida) e atualizada;

6.1 Todas as informações, quanto à documentação dos VOLUNTÁRIOS, como idade, escolaridade e endereço são de total responsabilidade do Candidato selecionado ou responsável.

6.2. Os requisitos para participar da seleção são:

1. Estudantes do Ensino Médio, Estudantes Universitários; ou estudantes de Ensino Técnico com habilidades na área de atuação;
2. Pessoas da comunidade com habilidades apropriadas nas áreas descritas;
3. Idade mínima de 17 anos;
4. Ter horários disponíveis que atendam às necessidades das unidades escolares;
5. São características desejáveis;
 - .Liderança;
 - .Responsabilidade;
 - .Capacidade de comunicação e diálogo;
 - .Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
 - .Sensibilidade e abertura aos saberes comunitário;
- . Bom relacionamento com crianças e adolescentes;

7. Da seleção do MEDIADOR/FACILITADOR VOLUNTÁRIO:

7.1. A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cardoso.

7.2. No período da seleção do MEDIADOR/FACILITADOR VOLUNTÁRIO, será instalado um comitê de seleção para avaliação de candidatos para garantir a transparência do processo, cada macrocampo poderá ter um comitê específico.

7.3. Para a constituição do comitê, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura deverá garantir princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência. Estão aptos a compor o comitê:

1. Representantes da SEMEC.
2. Membros da comunidade ou especialistas nas áreas de monitoria.
3. Gestores ou professores das Unidades escolares municipais.

8. O processo de Seleção seguirá os seguintes passos:

8.1.A primeira etapa é a divulgação do edital.

8.2.A segunda etapa é a inscrição dos candidatos.

8.3.A terceira etapa é a análise dos formulários de inscrição e do Plano de Trabalho. (eliminatória)

8.4. A quarta etapa é a entrevista com os candidatos que obtiveram boa avaliação na descrição do Plano de Trabalho e Formulário de inscrição. (fase final)

9. Divulgação dos voluntários selecionados

Os candidatos selecionados para quarta etapa serão convocados para a entrevista por meio de telefonema e e-mail.

Os nomes dos voluntários selecionados para preencher a vaga de monitor será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os primeiros candidatos classificados de cada área serão encaminhados à coordenação do Programa Mais Educação para exercerem o voluntariado, por meio do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado e assim fazerem jus a ajuda de custo para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de acordo com a quantidade de turmas atribuídas.

Os outros classificados ficarão no quadro de reserva de monitores do Programa Mais Educação para caso de desistência ou substituição dos anteriores.

10. Da frequência

10.1. A Frequência do MEDIADOR/FACILITADOR VOLUNTÁRIO é de 100%, salvo motivos de doença; caso haja falta injustificada o Voluntário perderá a ajuda de custo oferecida pelo programa.

10.2. As Listas de Frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo MEDIADOR/FACILITADOR VOLUNTÁRIO, com controle do gestor da escola e do coordenador do Programa.

10.3. Será desvinculado da Ajuda de Custo o MEDIADOR/FACILITADOR VOLUNTÁRIO que durante a vigência do voluntariado ingressar no serviço público, por meio de concurso público efetivo ou temporário.

Será considerada desistência a ausência não justificada do monitor por um prazo de dois dias, e desvinculado da ajuda de custo.

O MEDIADOR/FACILITADOR VOLUNTÁRIO que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina, cujas aulas lhe foram atribuídas, terá cessado o contrato

de voluntariado para o exercício das funções a qualquer tempo, por decisão da gestão escolar e da coordenação do projeto.

11. Dos Prazos

| EVENTOS | DATA/PRAZOS | Local |
|--|--------------------|---|
| 1. ^a Etapa Divulgação do edital | 30/03/2017 | <u>Site da Prefeitura Municipal de Cardoso</u> |
| 2. ^a Etapa Início de entrega das inscrições | 31/03 a 04/04/2017 | <u>Secretaria Municipal de Educação e Cultura das 8:30hs. às 10:30min - 13:30hs às 16:30min.</u> |
| 3. ^a Etapa Análise do formulário de inscrição e do Plano de Trabalho | 05/04/2017 | <u>Os selecionados serão convocados para a entrevista através de telefonema, e-mail e aviso no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</u> |
| 4. ^a etapa Entrevista | 06 e 07/04/2017 | <u>O resultado final será divulgado através do site da Prefeitura Municipal e de aviso no mural da Secretaria de Educação e Cultura.</u> |

O candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e o modelo do plano de trabalho e efetuar a inscrição nos dias 31/03 a 04/04/2017, das 8:30h.às 10:30min. e das 13:30 às 16:30min. Só será efetuada a inscrição com a apresentação do Formulário e Plano de Trabalho devidamente preenchidos e com apresentação dos documentos originais e cópias requeridas neste edital.

12. Das disposições gerais:

O presente edital será válido por 08 meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

Cardoso, 30 de março de 2017.

Sonia Maria Gonzalez Galbiati
Secretária de Educação e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

MEDIADOR/FACILITADOR VOLUNTÁRIO

Assinalar somente uma atividade

Macrocampo: – Acompanhamento Pedagógico - Ensino Fundamental

() – Língua Portuguesa () – Matemática

Macrocampo: – Atividades Complementares: Campo das Artes, Cultura, esporte e Lazer

() – Artesanato () – Teatro/Práticas Circenses () – Futsal

() – Handebol () – Tênis de Mesa () – Capoeira

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Filiação: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Tel.: () _____ Tel.: _____ Cel.: _____

Grau de Escolaridade:

Ensino Médio: () Concluído () Em conclusão _____ºano

Ensino Técnico: Nome do curso _____ () Concluído () Em conclusão

Ensino Superior: Nome do Curso _____ () Concluído () Em conclusão

Período _____

Possui cursos na área que pretende voluntariar-se como monitor?

() Sim (trazer cópia do certificado ou declaração) () Não

Quais:

Nome do curso/local: _____ Duração/horas _____

Nome do curso/local: _____ Duração/horas _____

Nome do curso/local: _____ Duração/horas _____

Quais trabalhos já realizou na área que pretende atuar:

Já fez estágio ou prestou serviço voluntário?

Sim Não

Nome da Empresa: _____

Atividade realizada: _____

Tem experiência profissional?

Sim Não

Nome da empresa: _____

Atividade realizada (função) _____

Período de ___/___/_____ a ___/___/_____.

Nome da empresa: _____

Atividade realizada (função) _____

Período de ___/___/_____ a ___/___/_____.

Sua situação ocupacional atual:

Estágio remunerado. Nome da empresa: _____

Atividade realizada (função) _____

Trabalho com carteira registrada. Nome da empresa _____

Atividade realizada (função) _____

Trabalho informal. Atividade realizada (função) _____

Desempregado.

Estudante Estágio não remunerado.

Tem flexibilidade de horário? Sim Não

Justifique seu interesse pelo serviço voluntário de monitor?

Possui outros cursos profissionalizantes: () sim () não

Nome do curso/local _____ duração/horas _____

Nome do curso/local _____ duração/horas _____

Nome do curso/local _____ duração/horas _____

Cardoso, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

